Lei nº 1.806 de 16 de Janeiro de 196

Abre um crédito especial de NCr$ 3.000.00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinado a fazer face às despesas com a instalação da Circunscrição de Trânsito no município de Pôrto Feliz.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do exercício de 1968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de Janeiro de 1969.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Janeiro de 1969.

Secretário